



Nível do Estágio	Carga Horária Semanal	Valor Bolsa Auxílio (R\$)
Ensino Médio	20h	R\$ 519,15
Ensino Médio	30h	R\$ 778,72
Ensino Superior	20h	R\$ 738,46
Ensino Superior	30h	R\$ 1.107,71
Tecnólogo Superior	20h	R\$ 680,13
Tecnólogo Superior	30h	R\$ 1.020,19

PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento da carga horária determinará descontos proporcionais do valor da Bolsa Auxílio.

Art.3º Na sede da Autarquia, dependendo do regime de turnos de trabalho, poderá ser concedido vale-refeição ao estagiário com carga horária mínima de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º A presente Resolução entra em vigor nesta data, retroage seus efeitos a contar de 01 de maio de 2019.

Porto Alegre, 19 de junho de 2019.

Adm. Zabel Cristine Lopes
Vice-Presidente Financeiro
CRA-RS n. 26377

Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS n. 20905



RESOLUÇÃO Nº 03/19, de 19 de junho de 2019.

Reajusta os valores da Bolsa Auxílio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL-
CRA-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 4769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no art. 39, Incisos IV e XXIV combinado com o art. 49 do Regimento da Autarquia, e

CONSIDERANDO, a deliberação da Sessão Plenária do dia 17 de junho de 2019, Ata nº 014/19.

RESOLVE:

Art.1º Nos termos do Art. 23, da Resolução N. 006/03, de 28/07/2003, que permite a contratação de estagiários, observando a legislação pertinente, ficam reajustados os valores da Bolsa Auxílio, a contar de 1º de maio de 2019, em. 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) correspondendo 100% (cem por cento) do INPC acumulado dos últimos doze meses.

Art.2º A tabela de pagamentos da Bolsa Auxílio, conforme carga horária estabelecida passa a ser a seguinte:


 1/2